

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 65/2025
Processo nº 453/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO e HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 65/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO DESTINADO AOS ADOLESCENTES J.B e I.V.M.M., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA MM. JUÍZA DE DIRETO DRA. M. D. S. Z., NOS AUTOS 0003901-04.2004.8.16.0037 e 0000179-25.2025.8.16.0037, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LAR 3 MARIAS LTDA	61.318.493/0001-05	R\$ 216.810,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 22/09/2025.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal